EDITAL Nº 111/2025 – Proeg

Dispõe sobre a oferta de turma de componentes curriculares em caráter especial, na forma de disciplina de férias.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), com base no Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado pela Resolução N° 26/2017 – Consepe, torna público, pelo presente Edital, os procedimentos e o cronograma pertinentes **à oferta de turma de componentes curriculares em caráter especial, na forma de disciplina de férias, a ser realizado no semestre letivo especial de férias denominado semestre 2025.4.**

1 DA OFERTA DE TURMA DE COMPONENTES CURRICULARES EM CARÁTER ESPECIAL NA FORMA DE DISCIPLINA DE FÉRIAS

1.1 A oferta de turma de componentes curriculares em caráter especial na forma de disciplina de férias é tratada nos artigos 115, 116 e 117 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern (aprovado pela Resolução N° 26/2017 – Consepe).

1.2 As turmas dos componentes curriculares em caráter especial na forma de disciplina de férias serão ofertadas durante as férias coletivas dos docentes no período de **05/01 a 03/02/2026**.

1.3 As ofertas das turmas dos componentes curriculares em caráter especial na forma de disciplina de férias destinam-se aos discentes que necessitam realizar nivelamento do fluxo curricular e/ou cursar componente de estrutura que esteja em processo de extinção, por ocasião de mudança curricular.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Cada aluno poderá obter matrícula em apenas uma disciplina especial de

férias.

2.2 O número de aulas por disciplina não deverá exceder o limite de 4 (quatro) horas/aula, por turno, e 8 (oito) horas /aula por dia.

2.3 O número de alunos por turma deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do número de vagas iniciais ofertadas pelo curso.

2.4 A carga horária total da disciplina não pode ser superior a 120 (cento e vinte) horas/aula.

2.5 Os componentes Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso não poderão ser ofertados na forma de disciplina de férias conforme artigo 123 do Regulamento do Curso de Graduação - RESOLUÇÃO Nº 26/2017 - Consepe.

3 DOS PROCEDIMENTOS

3.1 A solicitação de turma de componente curricular em caráter especial na forma de disciplina de férias poderá ser efetuada pelo discente(s) no ambiente Sigaa-Uern, pelo Orientador Acadêmico ou pelo Coordenador de Curso/Chefe de Departamento Acadêmico.

3.2 Caso a solicitação seja realizada pelo Orientador Acadêmico ou pelo Coordenador de Curso/Chefe de Departamento Acadêmico, deverá constar requerimento à Unidade Universitária e anuência expressa dos discentes, para formalização do processo, o qual será encaminhado ao Departamento Acadêmico para que sejam tomadas as medidas necessárias, conforme artigo 122 do Regulamento do Curso de Graduação - RESOLUÇÃO Nº 26/2017 - Consepe.

3.3 Caso o número de interessados ultrapasse o número de vagas ofertadas para a turma do componente, a ocupação das vagas deverá levar em consideração os seguintes critérios de desempate na ordem adiante apresentada:

3.3.1 Discentes do mesmo *campus,* curso, turno e matriz;

I - Discentes do mesmo *campus,* curso, turno e matriz com maior percentual de integralização da matriz curricular;

II - Discentes do mesmo *campus,* curso, turno e matriz com maior Índice de

Rendimento Acadêmico - IRA;

3.3.2 Discentes de outros cursos;

I - Discentes de outros cursos com maior percentual de integralização da matriz curricular;

II - Discentes de outros cursos com maior Índice de Rendimento Acadêmico - IRA;

3.3.3 Discentes do mesmo *campus,* curso, turno e matriz têm prioridade sobre discentes de outros cursos.

3.4 As solicitações realizadas pelos discentes no ambiente Sigaa-Uern, serão visualizadas e analisadas pelo departamento acadêmico no referido sistema.

3.5 A Orientação Acadêmica emitirá parecer, em observância aos requisitos estabelecidos no item 3.3 deste edital e no Regulamento de Cursos de Graduação da Uern (aprovado pela Resolução N° 26/2017 – Consepe), para oferta de turma de componente curricular em caráter especial na forma de disciplina de férias.

3.6 O Departamento Acadêmico responsável pela oferta da turma deverá, em Plenária Departamental, posicionar-se quanto à disponibilidade do docente e exequibilidade da oferta, conforme estabelecido no Regulamento de Cursos de Graduação da Uern (aprovado pela Resolução N° 26/2017 – Consepe);

3.7 Após o deferimento do processo, o Departamento Acadêmico realizará o cadastro da turma do componente curricular ofertado em caráter especial (na forma de disciplina de férias).

3.8 Deferido o processo pelo Departamento Acadêmico, o docente responsável cadastrará o Plano de Curso e o conteúdo programado (cronograma) no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa-Uern.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 As datas e os períodos correspondentes às atividades referentes à oferta de turmas de componentes curriculares em caráter especial, na forma de disciplina de férias, semestre 2025.4, constam no anexo único deste edital.

5 DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

5.1 Em caso de dúvidas sobre os procedimentos deste edital, os discentes devem procurar a **orientação acadêmica** do seu curso.

5.2 Para quaisquer outros esclarecimentos, os Departamentos e Unidades Acadêmicas poderão encaminhar e-mail para dcic.proeg@uern.br ou entrar em contato pelo chat dcic.proeg@uern.br.

5.3 Este documento foi produzido e está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na “Agenda 2030” da Organização das Nações Unidas (ONU), sobretudo a ODS **4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**, cujo escopo é assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todas as pessoas.

5.4 Os casos omissos em relação aos procedimentos e prazos de oferta de turmas dos componentes curriculares em caráter especial, na forma de disciplina de férias, serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proeg.

5.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Adriana Morais Jales
Diretora da Diretoria de Cursos e Inovação Curricular da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Dcic/Proeg).

Prof. Dr. Iron Macêdo Dantas
Chefe do Departamento de Sistemas Acadêmicos
(Dsa/Dcic/Proeg).

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 111/2025 – PROEG

DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO DA OFERTA DE TURMAS DE COMPONENTES CURRICULARES EM CARÁTER ESPECIAL, NA FORMA DE DISCIPLINA DE FÉRIAS, A SER REALIZADO NO SEMESTRE LETIVO ESPECIAL DE FÉRIAS DENOMINADO SEMESTRE 2025.4.

DATAS/PERÍODOS	ATIVIDADE
09 a 14/10/2025	Período para solicitação de oferta de turma(s) de componente(s) curricular(es) em caráter especial, na forma de disciplina de férias, para o semestre letivo especial de férias **2025.4** nas Unidades Universitárias (Faculdades).
09 a 17/10/2025	Período para análise das solicitações de oferta de turma(s) de componente(s) curricular(es) em caráter especial na forma de disciplina de férias pelos Departamentos Acadêmicos.
09 a 24/10/2025	Período para cadastro no Sigaa-Uern, pelos departamentos acadêmicos, das turmas/ofertas de componentes curriculares .
08 a 12/12/2025	Período para ajuste de oferta de turma(s) de componente(s) curricular(es) em caráter especial, na forma de disciplina de férias, para o semestre letivo especial de férias **2025.4** nas Unidades Universitárias (Faculdades).
15 a 18/12/2025	Solicitação de matrícula pelos discentes no ambiente Sigaa-Uern.
19/12/2025	Processamento das solicitações de matrículas em turmas de férias.
02 a 05/01/2026	Matrícula Extraordinária em turma de férias.
05 a 30/01/2026	Período letivo para as aulas da(s) turma(s) de componente(s) curricular(es) em caráter especial, na forma de disciplina de férias.
03/02/2026	Último dia para os docentes realizarem a edição de notas/faltas das turma(s) de componente(s) curricular(es) em caráter especial, na forma de disciplina de férias.